



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Exmo. Sr.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**

DD Prefeito Municipal

**N E S T A C I D A D E**

Na condição de Secretário Municipal da Administração, venho pelo presente solicitar autorização para Dispensar Licitação, a fim de contratar pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04" S, 51°45'32.55" W e Ponto Final 27°42'16.57" S, 51°45'52.06" W), referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma+Brasil.

**Considerando** que se faz necessário a realização de melhorias na Av. Rio Grande, pois a mesma ainda é de paralelepípedo e a via não se encontra em boas condições de trafegabilidade.

**Considerando** que nesta via há uma grande trafegabilidade de veículos pesados e por ser a via secundária do município.

**Considerando** a necessidade de melhorias da Avenida Rio Grande devido a mesma ser uma das mais importantes do município e também com a melhoria planejada, a mesma ficará mais bela.

**Considerando** que a pretensa contratação também se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada, no quadro de servidores para a elaboração do projeto demandado.

**Considerando** que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 44.353.336/0001-03**, apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

**Considerando** a referida contratação, nos termos acima elencados, solicito autorização para contratação de empresa ao valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em somente uma parcela, em até 30 dias após a elaboração e aprovação dos projetos pelo município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 10 de novembro de 2022.

**Carlos Humberto Dall Prá,**  
Secretário Municipal da Administração.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

01	Descrição da necessidade:	Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04" S, 51°45'32.55" W e Ponto Final 27°42'16.57" S, 51°45'52.06" W), referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma+Brasil.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria da Administração.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário para melhoramento da via, haja visto que uma das avenidas mais importantes do município.
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá entregar os projetos em perfeitas condições de acordo com a proposta.
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
08	Descrição da solução	A contratada deverá executar os projetos no prazo de até 30 dias corridos após a assinatura do contrato.
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Que o projeto seja executado conforme o objeto da contratação, havendo intercorrências será tomada as medidas cabíveis
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos	Não se aplica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



	especializados, etc...)	
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra essencial para manutenção e melhor conservação da via pública.

Paim Filho/RS, 10 de novembro de 2022.

**Carlos Humberto Dall Prá,**  
Secretário Municipal da Administração.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



### TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

**Considerando** que se faz necessário a realização de melhorias na Av. Rio Grande, pois a mesma ainda é de paralelepípedo e a via não se encontra em boas condições de trafegabilidade.

**Considerando** que nesta via há uma grande trafegabilidade de veículos pesados e por ser a via secundária do município.

**Considerando** a necessidade de melhorias da Avenida Rio Grande devido a mesma ser uma das mais importantes do município e também com a melhoria planejada, a mesma ficará mais bela.

**Considerando** que a pretensa contratação também se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada, no quadro de servidores para a elaboração do projeto demandado.

**Considerando** que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 44.353.336/0001-03**, apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

#### **RESOLVE:**

Dispensar licitação para elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande, conforme descrição abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 034/2022;
- c) **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04" S, 51°45'32.55" W e Ponto Final 27°42'16.57" S, 51°45'52.06" W), referente ao



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma+Brasil.

**d) Valor total da contratação:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

**e) Prazo:** executar os projetos em até 30 dias corridos após a assinatura do contrato;

**f) Fornecedores:** **EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 44.353.336/0001-03;**

**g) Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 16 de novembro de 2022.

Administração 2021-2024

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

**01** - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 034/2022;
- c) **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04" S, 51°45'32.55" W e Ponto Final 27°42'16.57" S, 51°45'52.06" W), referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma+Brasil.
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- e) **Prazo:** executar os projetos em até 30 dias corridos após a assinatura do contrato;
- f) **Fornecedores:** **EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 44.353.336/0001-03;**
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 16 de novembro de 2022.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



### INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal da Administração, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

1001	SEC URBANISMO, TRÂNSITO, IND, COM E TURISMO
1031	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
449051990000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Paim Filho/RS, 16 de novembro de 2022

Administração 2021-2024

**Ataise Perondi**  
**Contadora**





## **PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO**  
**RELATIVO Á PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
**LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021**

### **I-) RELATÓRIO**

Por solicitação do Secretaria Municipal de Administração, através do Sr. Secretário Carlos Humberto Dall Prá, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade de contratação de empresa para elaboração de projeto técnico relativo á pavimentação asfáltica, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

### **II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO**

CONSIDERANDO que a presente dispensa versa sobre de contratação de empresa para elaboração de projeto técnico relativo á pavimentação asfáltica no município, referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma+Brasil.

CONSIDERANDO que previamente foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à aquisição que se pretende fazer foram os seguintes:

- R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pela empresa Evandro Sampaio de Oliveira, do município de Coronel Barros/RS;
- R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), pela empresa Criarte Engenharia Ltda, do município de Mato Castelhana/RS;
- R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), pela empresa Box Arquitetura e Engenharia Ltda, do município de Ibiaçá/RS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constantes no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

### III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação de empresa para elaboração de projeto técnico relativo à pavimentação asfáltica no município, referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, pela empresa EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA, CNPJ: 44.353.336/0001-03, do município de Coronel Barros/RS, em face de que esta apresentou o orçamento de menor preço referente à contratação pretendida.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Paim Filho/RS, 16 de novembro de 2022.

---

Augusto Gabriel Beuren  
OAB/RS 99.156  
Assessor Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

Eder Besegatto, agente de contratação nomeado pela Portaria nº 271/2022, de 04 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 44.353.336/0001-03**, com o objetivo de contratar pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04" S, 51°45'32.55" W e Ponto Final 27°42'16.57" S, 51°45'52.06" W), referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma+Brasil, pelo valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04" S, 51°45'32.55" W e Ponto Final 27°42'16.57" S, 51°45'52.06" W), referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma+Brasil”, para atender as demandas da Prefeitura do Município de Paim Filho/RS, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Considerando que a eficiência deve fazer parte da rotina de qualquer área da gestão pública;

Considerando que a Av. Rio Grande foi pavimentada com pedras de paralelepípedo nos anos de 2001 e 2002, sendo que, após o período de 21 (vinte e um) anos, ela começou a apresentar irregularidades no pavimento que podem ser oriundas do tráfego pesado, pois há uma empresa do ramo de grãos dessa avenida.

Em algumas oportunidades, o pavimento foi refeito, porém sempre apresentava problemas novamente. Para solucionar essa questão, deverá ser substituir esta pavimentação por pavimentação asfáltica em CBUQ.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de projeto de engenharia para pavimentação asfáltica na Av. Rio Grande, para posterior realização de **processo licitatório**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



para realização da referida obra, e considerando a urgência nessa contratação devido ao fato da precariedade em que encontra-se atualmente a avenida supramencionada, prejudicando desta forma o tráfego de veículos e pessoas no local, mister se faz proceder a contratação através de Dispensa de Licitação, uma vez que satisfaz todos os requisitos necessários para a sua efetiva contratação.

O objetivo de um processo licitatório é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando legalmente inexigíveis ou dispensáveis as licitações nos trâmites usuais

Assim, entende-se que as justificativas apresentadas para fundamentar a contratação pretendida são adequadas, e se ajustam aos ditames da lei, pois como dito, ficou plenamente demonstrada a necessidade do projeto de engenharia para em seguida executar a pavimentação asfáltica na Av. Rio Grande, atendendo assim o interesse público pretendido.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 44.353.336/0001-03, localizada a Rua da Imigração, nº 187, centro, Coronel Barros/RS.

Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa Jurídica EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 44.353.336/0001-03, vencedora do projeto técnico relativo à pavimentação asfáltica em CBUQ, perfazendo o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), incluindo-se os impostos e taxas devidas, e demais despesas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

Cumprir destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 44.353.336/0001-03, devido ter cotado o melhor preço para a administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 16 de novembro de 2022.

### **Membros da Comissão de Licitação**

**Eder Besegato**  
**Agente de Contratação**

**Gabriela Urio**  
**Membro**

**Fabiane Piovesan**  
**Membro**

**Oeliton Antunes Moraes**  
**Membro**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

**CONSIDERANDO** que a contratação atende aos princípios da administração pública;

**CONSIDERANDO** o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

### Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 034/2022;
- c) **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04" S, 51°45'32.55" W e Ponto Final 27°42'16.57" S, 51°45'52.06" W), referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma+Brasil.
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- e) **Prazo:** executar os projetos em até 30 dias corridos após a assinatura do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



f) **Fornecedores:** EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 44.353.336/0001-03;

g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 16 de novembro de 2022.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 034/2022; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04" S, 51°45'32.55" W e Ponto Final 27°42'16.57" S, 51°45'52.06" W), referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma+Brasil; **Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **Fornecedor:** EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 44.353.336/0001-03; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II e §2º.

Paim Filho/RS, 16 de novembro de 2022.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Administração 2021-2024

*Mais próxima das pessoas!*